



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Instituto de Previdência do Município de Rio Branco/AC

RBPREV

Data-base: 31/12/2020

Data de Elaboração: 10/07/2021

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: 2021.000884.1

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Repartição: 2021.000884.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 5

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco/AC - RBPREV, na data-base de 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018. São assegurados pelo RBPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- Fundo Financeiro – FFIN: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006;
- Fundo Previdenciário – FPREV: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2020, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FPREV possuía um contingente de 5745 segurados em atividade, 740 aposentados e 144 pensionistas. Por outro lado, o FFIN possuía um contingente 14 aposentados e 9 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.174.642.340,06. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 555.320.830,37, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 619.321.509,69. Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 19,77% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

No tocante ao FFIN, as Provisões Matemáticas as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 21.386.194,96, sendo que o Déficit Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas. Considerando uma



arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 15.310,51, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 225.327,49.

Assim, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, inclusive a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.



SUMÁRIO

1)	Apresentação	6
2)	Base Técnica Atuarial	7
2.1)	Tábuas Biométricas	7
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3)	Taxa de juros real	8
2.4)	Fator de Capacidade.....	9
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	10
2.6)	Base Legal.....	10
3)	Benefícios previdenciários do RBPREV	11
4)	Parâmetros da Segregação de Massas	11
5)	Base cadastral.....	12
5.1)	Análise da qualidade da base cadastral	13
5.2)	Perfil da População – FPREV	15
5.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos	15
5.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	19
5.2.3)	Despesa com Pessoal por Segmento	22
6)	Patrimônio do FPREV	23
7)	Custo Previdenciário – FPREV.....	23
7.1)	Benefícios em Capitalização – FPREV.....	24
7.2)	Custo Normal Total – FPREV	24
8)	Plano de Custeio	25
8.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	26
8.2)	Sensibilidade à taxa de juros	27
9)	Amortização do Déficit Atuarial	28
9.1)	Amortização por alíquotas ou aportes	29
10)	Parecer Atuarial - FPREV	32
10.1)	Composição da massa de segurados.....	32
10.2)	Adequação da base de dados utilizada	33
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	33
10.4)	Hipóteses utilizadas	33
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	34
10.6)	Composição dos ativos garantidores do FPREV	34
10.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	35
10.8)	Plano de Custeio a ser implementado	35
10.9)	Análise comparativa dos resultados	36
10.10)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	36



10.11) Considerações Finais	38
11) Perfil da População – FFIN.....	48
11.1) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	48
11.2) Despesa com Pessoal por Segmento	50
12) Patrimônio do FFIN.....	50
12.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	50
12.2) Sensibilidade à taxa de juros	52
13) Parecer Atuarial - FFIN	53
13.1) Composição da massa de segurados.....	53
13.2) Adequação da base de dados utilizada	53
13.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	54
13.4) Hipóteses utilizadas	54
13.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	54
13.6) Composição dos ativos garantidores do FFIN.....	55
13.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	55
13.8) Plano de Custeio a ser implementado	55
13.9) Análise comparativa dos resultados	55
13.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	56
13.11) Considerações Finais	56

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções – FPREV.....	39
ANEXO B - Projeções – FFIN	58
ANEXO C – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	66
ANEXO D – Análises de Variações de Resultados	68
ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FPREV.....	71
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FFIN.....	73
ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado.....	75



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco – RBPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial e treinamento e assistência presencial.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Rio Branco, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Rotatividade ⁵	1,00% ao ano

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de 1,00% ao ano, sendo este o mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,93%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando:

- ✓ a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos do RBPREV de 5,47%;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,42%, com base na duration do passivo de 17,36 anos;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,30%, com base na duration do passivo de 7,48 anos, para o Plano Financeiro; e



- ✓ a Instrução Normativa nº02/2018, que permite utilizar a mesma taxa de juros do Fundo em Capitalização para o Fundo em Repartição.

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,42% ao ano, para o FPREV e para o FFIN.

2.4) Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 4,00%**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,22%.



2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Rio Branco/AC.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 3 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁶	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009: Dispõe sobre a instituição e organização do RPPS dos servidores do Município de Rio Branco.
- Lei nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013: Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, institui a segregação de massas e dá outras providências.
- Lei nº 1.965, de 26 de março de 2013: Cria o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, na forma de contribuição suplementar do ente municipal.

⁶ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.



- Lei Complementar nº 91, de 03 de julho de 2020: altera as alíquotas de custo normal dos segurados para 14,00%.
- Lei Complementar nº 95, de 02 de outubro de 2020: altera a projeção das alíquotas suplementares.

3) Benefícios previdenciários do RBPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Financeiro – FFIN**: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006;
- **Fundo Previdenciário – FPREV**: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.



5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de



início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Rio Branco/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4 -Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2020	31/12/2020	10/07/2021

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 -Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
114	1,98%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Assumir que não possui informação
1334	23,22%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
2847	49,56%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
1332	23,19%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
0	2,21%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1759	30,62%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1748	30,43%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)



Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
1762	30,67%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1762	30,67%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1762	30,67%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

202132617:02:54672783° v1Rio Branco/AC2021

Tabela 6 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
1238	21,55%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
1334	23,22%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
3	0,05%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1	0,02%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, APÓS a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
28	0,49%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
295	5,13%	Remuneração Bruta MENOR do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
14	0,24%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO R\$ 17.620,89	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
3768	65,59%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1	0,02%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
14	0,24%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

202132617:02:54672783° v1Rio Branco/AC2021

Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
390	51,38%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
390	51,38%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
390	51,38%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "válido" (código 1)

20217811:59:24283844° v1Rio Branco/AC2021

Tabela 8 - Informações Inconsistentes Apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
8	5,56%	Matrícula do Pensionista Repetida	Considerar que são cotas da mesma pensão



Tabela 8 - Informações Inconsistentes Apuradas – Pensionistas

2021780:00:00509724° v1Rio Branco/AC2021

5.2) Perfil da População – FPREV

5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Rio Branco, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1335	5.177.536,54	3.878,30	44,09	29,03	63,80
	professor	267	993.145,86	3.719,65	43,38	32,33	59,69
	Total	1602	6.170.682,40	3.851,86	43,97	29,58	63,12
Mulher	não professora	2586	6.049.434,27	2.339,30	41,22	29,49	59,17
	professora	1557	5.850.953,31	3.757,84	41,94	34,08	55,70
	Total	4143	11.900.387,58	2.872,41	41,49	31,22	57,87
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3921	11.226.970,82	2.863,29	42,20	29,34	60,75
	PROFESSOR	1824	6.844.099,17	3.752,25	42,15	33,82	56,28
	GERAL	5745	18.071.069,99	3.145,53	42,18	30,76	59,33

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo RBPREV corresponde a 31,75% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 85,36% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 72,11% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária



Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	209	3,64%	3,64%
26 a 30	535	9,31%	12,95%
31 a 35	803	13,98%	26,93%
36 a 40	1086	18,90%	45,83%
41 a 45	1052	18,31%	64,14%
46 a 50	837	14,57%	78,71%
51 a 55	658	11,45%	90,17%
56 a 60	310	5,40%	95,56%
61 a 65	176	3,06%	98,62%
66 a 70	70	1,22%	99,84%
71 a 75	9	0,16%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5745	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

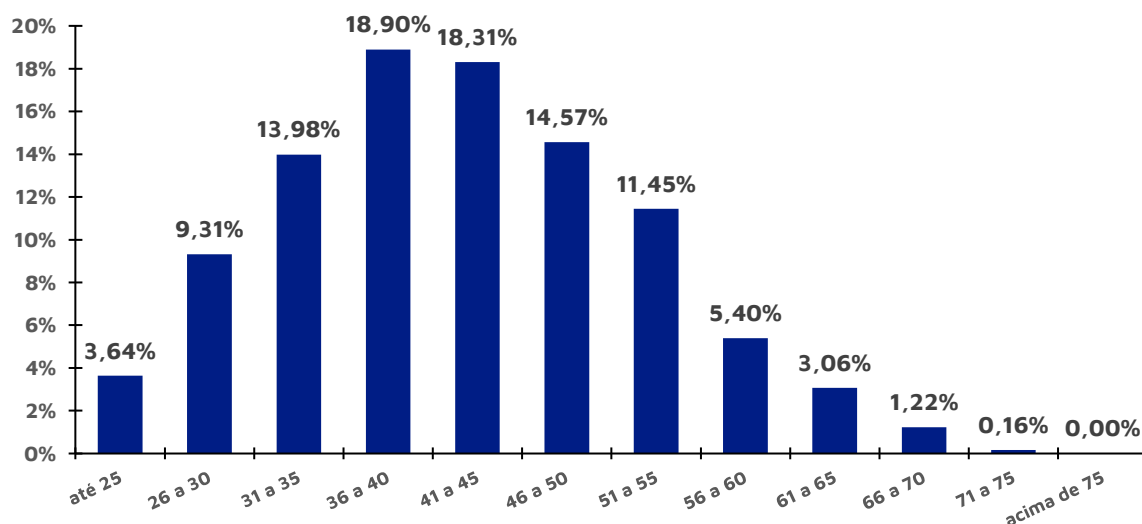


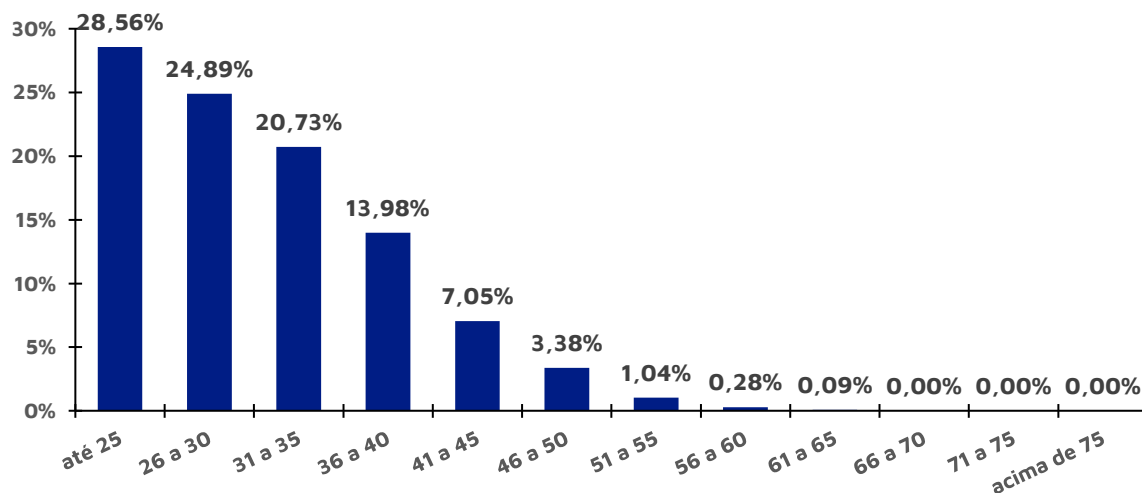
Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1.641	28,56%	28,56%
26 a 30	1.430	24,89%	53,46%
31 a 35	1.191	20,73%	74,19%
36 a 40	803	13,98%	88,16%
41 a 45	405	7,05%	95,21%
46 a 50	194	3,38%	98,59%
51 a 55	60	1,04%	99,63%
56 a 60	16	0,28%	99,91%
61 a 65	5	0,09%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%



Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Total	5745	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁷, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	7	0,12%	0,12%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	2009	34,97%	35,09%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	2048	35,65%	70,74%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	1205	20,97%	91,71%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	308	5,36%	97,08%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	168	2,92%	100,00%
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,21	0	0,00%	100,00%
Total	5745	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 35,65%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40 e 8,29% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de serviço no município, 60,21% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

⁷ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	2.561	44,58%	44,58%
6 a 10	700	12,18%	56,76%
11 a 15	637	11,09%	67,85%
16 a 20	659	11,47%	79,32%
21 a 25	461	8,02%	87,35%
26 a 30	316	5,50%	92,85%
31 a 35	306	5,33%	98,17%
Acima de 35	105	1,83%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência individual

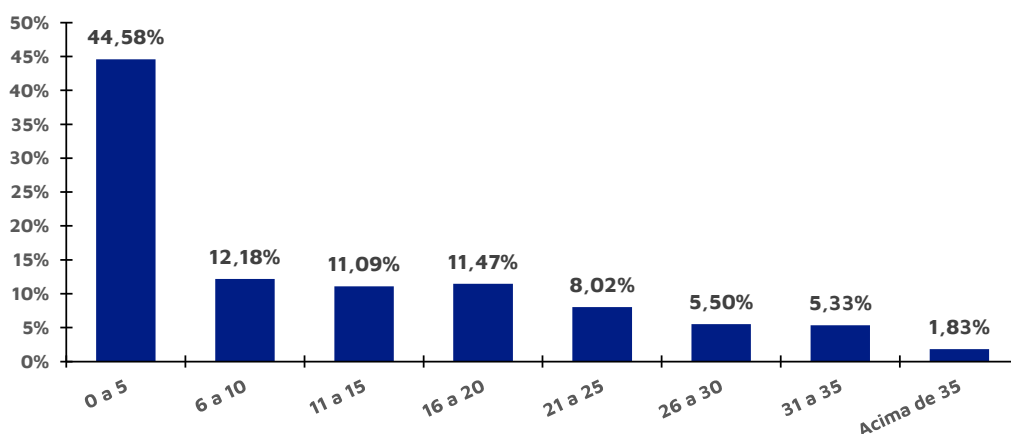
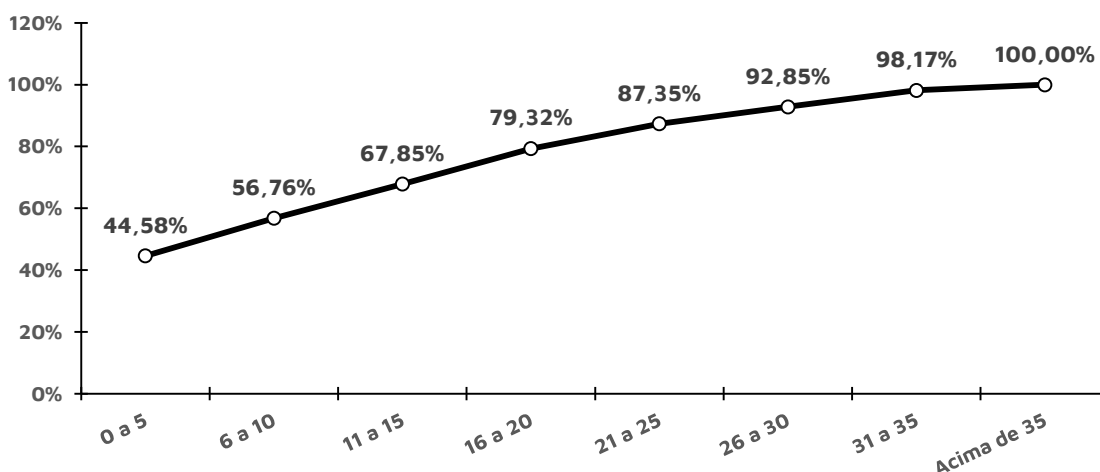


Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.



Verifica-se, também, que 40,26% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	1113	0	1113
56 a 60	2376	236	2612
61 a 65	409	1174	1583
66 a 70	168	123	291
71 a 75	77	69	146
Acima de 75	0	0	0

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 330 servidores já poderiam ser aposentar⁸, ao passo que outros 73 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2021.

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	243	87	330	330
Em 1 ano	54	19	73	403
Entre 2 e 6 anos	441	141	582	985
Entre 7 e 11 anos	606	192	798	1783
Entre 12 e 16 anos	656	178	834	2617
Entre 17 e 21 anos	781	254	1035	3652
Entre 22 e 26 anos	754	288	1042	4694
Entre 27 e 31 anos	441	255	696	5390
Entre 32 e 36 anos	161	129	290	5680
Entre 37 e 41 anos	6	57	63	5743
Entre 42 e 46 anos	0	2	2	5745

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁹	2855	49,70%
Não casados	2890	50,30%

5.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

⁸ Considerado como risco iminente.

⁹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 21,34% do contingente total.

Tabela 17 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	582	158	740
Folha de Benefícios	R\$ 2.021.863,14	R\$ 788.137,00	R\$ 2.810.000,14
Benefício médio	R\$ 3.473,99	R\$ 4.988,21	R\$ 3.797,30
Idade mínima atual	39	33	33
Idade média atual	61,36	65,92	62,33
Idade máxima atual	81,00	91,00	91

No universo de servidores aposentados do FPREV estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que as aposentadorias por invalidez correspondem a 7,57% do contingente total.

Tabela 18 - Informações por tipo de aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 1.240.551,72	340	R\$ 3.648,68
Aposentados por Idade	R\$ 32.849,07	28	R\$ 1.173,18
Aposentados Compulsória	R\$ 26.940,06	12	R\$ 2.245,01
Aposentados por Invalidez	R\$ 144.368,41	56	R\$ 2.578,01
Aposentados Especiais - Professores	R\$ 1.365.290,88	304	R\$ 4.491,09
Aposentados Especiais - Demais regras	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.810.000,14	740	R\$ 3.797,30

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁰, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

¹⁰ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.



Tabela 19 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	32	4,32%	4,32%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	254	34,32%	38,65%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	60	8,11%	46,76%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	339	45,81%	92,57%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	17	2,30%	94,86%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	36	4,86%	99,73%
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	2	0,27%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,21	0	0,00%	100,00%
Total	740	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 45,81%, situa-se na faixa de R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06 e 7,43% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas do FPREV corresponde a 2,17% do total de segurados do respectivo plano e está representado por 52,08% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 44,26% em relação ao dos homens.

Tabela 20 - Estatísticas dos pensionistas - FPREV

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	70	63	133
Folha de Benefícios	R\$ 164.877,59	R\$ 100.768,41	R\$ 265.646,00
Benefício médio	R\$ 2.355,39	R\$ 1.599,50	R\$ 1.997,34
Idade média atual	41	36	39

Tabela 21 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - FPREV

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	46	34,59%	34,59%
26 a 30	5	3,76%	38,35%
31 a 35	3	2,26%	40,60%
36 a 40	3	2,26%	42,86%
41 a 45	16	12,03%	54,89%
46 a 50	8	6,02%	60,90%
51 a 55	10	7,52%	68,42%
56 a 60	16	12,03%	80,45%
acima de 60	26	19,55%	100,00%
Total	133	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 34,59% das pensões recebem benefícios de R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60.



Tabela 22 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – FPREV

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	42	31,58%	31,58%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	56	42,11%	73,68%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	12	9,02%	82,71%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	18	13,53%	96,24%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	3	2,26%	98,50%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	2	1,50%	100,00%
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,21	0	0,00%	100,00%
Total	133	100,00%	100,00%

5.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FPREV representa 17,52% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 24,49%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 17,41% para o Custo Normal e 7,08% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2020 – FPREV

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	18.071.069,99	14,00%	2.529.949,80
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	370.375,80	14,00%	51.852,61
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	16.397,68	14,00%	2.295,68
Município - Custo Normal	Folha de salários	18.071.069,99	17,41%	3.146.173,28
Município - Custo Suplementar ¹¹	Folha de salários	18.071.069,99	7,08%	1.279.431,76
TOTAL DE RECEITA				7.009.703,13

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

¹¹ Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.



Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 19,77% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

6) Patrimônio do FPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FPREV, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 24 - Patrimônio constituído pelo FPREV

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	427.133.220,86	31/12/2020
Renda Variável	124.943.620,82	31/12/2020
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	1.861.279,61	31/12/2020
Demais bens, direitos e ativos	1.382.709,08	31/12/2020
TOTAL	555.320.830,37	31/12/2020

Ressalta-se que, em 31/12/2020, **o RBPREV não possui reserva administrativa**.

7) Custo Previdenciário – FPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 25 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – FPREV

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização



7.1) Benefícios em Capitalização – FPREV

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FPREV se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**” Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 26 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FPREV

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	31.816.222,24	13,54%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	25.320.659,14	10,78%
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	6.949.242,08	2,96%
Aposentadoria por Invalidez	1.950.506,89	0,83%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	235.278,16	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	2.819.213,36	1,20%

7.2) Custo Normal Total – FPREV

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



Tabela 27 - Custo Normal – FPREV

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	64.086.123,46	27,28%
Invalidez com reversão ao dependente	2.185.785,06	0,93%
Pensão de ativos	2.819.213,36	1,20%
Administração do Plano	4.698.478,20	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	73.789.600,07	31,41%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8) Plano de Custeio

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Considerando que as contribuições vertidas ao RBPREV, referente ao Custo Normal, somam 31,41% (14,00% para os servidores e 17,41% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da



contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹² a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

¹² Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.



Tabela 28 - Provisões Matemáticas – FPREV

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(407.832.401,99)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	6.855.650,23
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(38.546.469,52)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	349.414,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	40.783.240,20
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(398.390.567,08)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(1.505.680.203,36)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	584.988.110,30
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	144.440.320,08
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(776.251.772,98)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(1.174.642.340,06)
(+) Ativos Financeiros	555.320.830,37
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(619.321.509,69)

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de aposentados que retornaria ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados, dado que praticamente todos os aposentados foram admitidos antes da criação do RBPREV.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

8.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada,



menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,42%.

Tabela 29 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	4.601.220.907,54	757.324.578,31	5.358.545.485,85	(4.803.224.655,48)
0,50%	3.862.595.778,72	705.159.789,97	4.567.755.568,69	(4.012.434.738,32)
1,00%	3.253.492.802,33	658.464.772,54	3.911.957.574,87	(3.356.636.744,50)
1,50%	2.748.745.536,39	616.529.242,11	3.365.274.778,50	(2.809.953.948,13)
2,00%	2.328.475.961,46	578.749.204,37	2.907.225.165,83	(2.351.904.335,46)
2,50%	1.976.932.179,49	544.609.254,20	2.521.541.433,69	(1.966.220.603,32)
3,00%	1.681.562.002,67	513.668.090,26	2.195.230.092,93	(1.639.909.262,56)
3,50%	1.432.307.822,03	485.546.616,61	1.917.854.438,64	(1.362.533.608,27)
4,00%	1.221.090.105,60	459.918.132,36	1.681.008.237,96	(1.125.687.407,59)
4,50%	1.041.374.982,98	436.500.215,58	1.477.875.198,56	(922.554.368,19)
5,00%	887.873.932,64	415.047.983,22	1.302.921.915,86	(747.601.085,49)
5,42%	776.251.772,98	398.390.567,08	1.174.642.340,06	(619.321.509,69)
6,00%	658.520.877,18	377.215.973,87	1.035.736.851,05	(480.416.020,68)
6,50%	572.109.612,53	360.488.048,78	932.597.661,31	(377.276.830,94)
7,00%	497.372.972,67	345.022.269,81	842.395.242,48	(287.074.412,11)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

9) Amortização do Déficit Atuarial



É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

9.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Rio Branco, através da Lei Complementar nº95/2020 altera a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Em 2021 a alíquota será de 7,19%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 30 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹³	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	619.321.509,69	17.059.939,41	635.828.796,11	7,19%
2022	635.828.796,11	17.494.149,27	652.796.567,59	7,30%
2023	652.796.567,59	26.455.227,68	661.722.913,87	10,93%
2024	661.722.913,87	26.988.688,99	670.599.606,81	11,04%
2025	670.599.606,81	27.530.174,01	679.415.931,49	11,15%
2026	679.415.931,49	28.079.789,86	688.160.485,12	11,26%
2027	688.160.485,12	28.637.645,01	696.821.138,40	11,37%
2028	696.821.138,40	29.203.849,29	705.384.994,81	11,48%
2029	705.384.994,81	29.778.513,88	713.838.347,65	11,59%
2030	713.838.347,65	30.361.751,38	722.166.634,71	11,70%
2031	722.166.634,71	30.953.675,78	730.354.390,52	11,81%
2032	730.354.390,52	31.554.402,50	738.385.195,99	11,92%
2033	738.385.195,99	32.164.048,38	746.241.625,24	12,03%
2034	746.241.625,24	32.782.731,74	753.905.189,59	12,14%
2035	753.905.189,59	33.410.572,36	761.356.278,51	12,25%
2036	761.356.278,51	33.744.678,08	768.877.110,72	12,25%
2037	768.877.110,72	34.082.124,86	776.468.125,26	12,25%
2038	776.468.125,26	34.422.946,11	784.129.751,54	12,25%
2039	784.129.751,54	34.767.175,57	791.862.408,50	12,25%
2040	791.862.408,50	35.114.847,33	799.666.503,71	12,25%
2041	799.666.503,71	35.465.995,80	807.542.432,42	12,25%
2042	807.542.432,42	35.820.655,76	815.490.576,49	12,25%
2043	815.490.576,49	36.178.862,32	823.511.303,43	12,25%
2044	823.511.303,43	36.540.650,94	831.604.965,13	12,25%
2045	831.604.965,13	36.906.057,45	839.771.896,79	12,25%
2046	839.771.896,79	37.275.118,02	848.012.415,58	12,25%
2047	848.012.415,58	37.647.869,20	856.326.819,30	12,25%

¹³ Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 95/2020 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00%.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹³	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2048	856.326.819,30	38.024.347,90	864.715.385,01	12,25%
2049	864.715.385,01	38.404.591,37	873.178.367,50	12,25%
2050	873.178.367,50	38.788.637,29	881.715.997,73	12,25%
2051	881.715.997,73	39.176.523,66	890.328.481,15	12,25%
2052	890.328.481,15	39.568.288,90	899.015.995,93	12,25%
2053	899.015.995,93	39.963.971,79	907.778.691,12	12,25%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo deverá ser revisado.

No entanto, de acordo os incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, ainda poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

Neste cenário, o período máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Considerando os dispositivos da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (17,86), é de R\$ 291.629.318,46, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 327.692.191,23. Considerando o financiamento nos 33 anos restante do plano em vigor e respeitando prazo máximo corresponde a duas vezes a duração do passivo, poderia ser recomendado a alteração do Plano de Amortização vigente, levando à redução das alíquotas futuras.

Porém, a EC nº 103/2019 estabeleceu que, todos os Entes Federativos que possuam RPPS, deverão instituir o Regime de Previdência Complementar até 13 de novembro de 2021¹⁴. Desta forma, considerando que essa alteração poderá alterar a estrutura atuarial do plano nos próximos exercícios, **recomenda-se manter a projeção das alíquotas suplementares vigentes.**

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Custeio apresentado.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente

¹⁴ Segundo o Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, em sua 5ª edição, a Emenda Constitucional nº 103 foi promulgada em 12 de novembro de 2019 e publicada em 13/11/2019. Os dispositivos na Constituição que envolvem o Regime de Previdência Complementar são os arts. 9º, 26, 33, 40 e 202. Sendo assim, a data máxima para a instituição do RPC é 13/11/2021.



federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para **subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.**

(grifo nosso)

Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2053).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 12,25%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.



10) Parecer Atuarial - FPREV

O Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco - RBPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 15,20% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 6,58 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.



10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de RIO BRANCO, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que 65,59% da base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Para as PMBaC das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,42% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;



- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).
- ✓ Fator de Capacidade: 98,22% (dois por cento).

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de aposentados que retornaria ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados, dado que praticamente todos os aposentados foram admitidos antes da criação do RBPREV.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

10.6) Composição dos ativos garantidores do FPREV

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2020, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 427.133.220,86;
- Renda Variável: R\$ 124.943.620,82;
- Segmento Imobiliário – Fundos Imobiliários: R\$ 1.861.279,61;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.382.709,08;

Ressalta-se que, em 31/12/2020, o RBPREV não possui reserva administrativa.



10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.174.642.340,06. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 555.320.830,37, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 619.321.509,69.

Ainda, sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 19,71% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

10.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao RBPREV, para o Custo Normal, somam 31,41% (14,00% para os servidores e 17,41% para o município) e que, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei, sugere-se a manutenção desse plano de custeio.

Ainda, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo deverá ser revisado. Desta forma, utilizando o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (17,86), é de R\$ 291.629.318,46, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 327.692.191,23. Considerando o financiamento nos 33 anos restante do plano em vigor e respeitando prazo máximo corresponde a duas vezes a duração do passivo, poderia ser recomendado a alteração do Plano de Amortização vigente, levando à redução das alíquotas futuras.

Porém, a EC nº 103/2019 estabeleceu que, todos os Entes Federativos que possuam RPPS, deverão instituir o Regime de Previdência Complementar até 13 de novembro de 2021¹⁵. Desta forma, considerando que essa alteração poderá alterar a estrutura atuarial do plano nos próximos exercícios, recomenda-se manter a projeção das alíquotas suplementares vigentes.

¹⁵ Segundo o Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, em sua 5ª edição, a Emenda Constitucional nº 103 foi promulgada em 12 de novembro de 2019 e publicada em 13/11/2019. Os dispositivos na Constituição que envolvem o Regime de Previdência Complementar são os arts. 9º, 26, 33, 40 e 202. Sendo assim, a data máxima para a instituição do RPC é 13/11/2021.



10.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, referente ao FPREV, houve:

- Aumento de 37,63% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração demográfica dos participantes ativos após a entrada em 741 servidores em 2020.
- Redução de 2,63% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos o que pode ser considerado que se manteve no mesmo patamar.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,88%, haveria aumento de 20,79% e redução 6,78% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos.

Ainda, houve mudança na metodologia quanto aos regimes financeiros e método de financiamento, o que naturalmente haveria alteração nos resultados.

Considerando a mesma metodologia informada na Reavaliação Atuarial do exercício 2020, foram feitos todos os cálculos novamente para a comparação da tabela anterior. Desta forma, observou-se que:

- Independente da metodologia utilizada, a maior contribuição para o aumento das provisões é devido ao envelhecimento dos servidores (alterando a data focal do estudo) e pela redução da taxa de juros.
- O aumento da base de cálculo também impacta em aumento das provisões matemáticas.
- O aumento da alíquota de contribuição dos segurados teve maior impacto na metodologia desta Reavaliação.
- Caso fosse mantido a mesma metodologia do exercício anterior, haveria aumento do déficit atuarial.

10.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em



consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Ainda, de acordo com o levantamento apurado no Relatório de Reavaliação Atuarial, observou-se que a base cadastral da RBPREV apresenta uma quantidade de 403 servidores que já preenchem os requisitos de aposentadoria ou estão em iminência de alcançá-los até o final de 2021 e de outros 582 servidores que também já estarão elegíveis para aposentadoria nos próximos seis anos. O acumulado desse quantitativo indica uma redução de aproximadamente 17,14% da atual base de servidores ativos influenciando diretamente no valor arrecadado das contribuições futuras.

Ressalta-se que um dos alicerces adotados pelo sistema previdenciário é caracterizado pelo princípio da solidariedade. Entretanto, uma redução gradativa da massa de segurados ativos, seguido de um aumento do número de beneficiários, aumentará a parcela das obrigações previdenciárias do Ente, podendo prejudicar a execução de outras políticas públicas com impacto social.

Portanto, uma maneira de manter o custeio nos patamares atuais, sem prejuízo da execução das políticas públicas, é a reposição dos servidores que entrarão em benefícios. Desta maneira, será aplicado o princípio da solidariedade e o RBPREV continuará prestando os seus serviços à sociedade.



10.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, inclusive a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento

Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO A - Projeções - FPREV
Tabela 31 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	5745	740	129	0	0	869	6.614
2021	5267	731	128	402	8	1269	6.536
2022	5111	720	128	485	18	1351	6.462
2023	4932	710	127	591	29	1457	6.389
2024	4768	698	123	682	41	1544	6.313
2025	4578	686	116	800	53	1656	6.234
2026	4370	673	115	936	66	1791	6.161
2027	4213	660	109	1021	80	1870	6.083
2028	4032	645	106	1130	95	1976	6.009
2029	3761	630	101	1329	110	2170	5.931
2030	3573	614	95	1446	126	2281	5.854
2031	3384	597	91	1563	143	2395	5.779
2032	3202	579	87	1674	161	2501	5.703
2033	3017	561	81	1787	179	2607	5.625
2034	2848	542	78	1883	199	2702	5.550
2035	2667	522	74	1990	219	2804	5.472
2036	2475	501	71	2108	240	2919	5.395
2037	2282	480	68	2225	261	3035	5.317
2038	2104	458	65	2327	283	3134	5.238
2039	1917	436	64	2437	306	3242	5.159
2040	1710	413	62	2563	329	3368	5.078
2041	1531	390	60	2663	353	3466	4.997
2042	1330	367	58	2782	377	3583	4.914
2043	1158	344	56	2871	401	3672	4.829
2044	989	321	53	2955	425	3755	4.744
2045	851	298	51	3006	449	3805	4.656
2046	713	276	49	3056	473	3854	4.567
2047	586	254	47	3092	497	3890	4.476
2048	473	232	45	3113	520	3910	4.382
2049	379	211	43	3111	542	3907	4.287
2050	295	191	40	3098	564	3893	4.188
2051	223	172	38	3070	584	3864	4.088
2052	176	153	36	3016	603	3809	3.985
2053	126	136	34	2961	621	3753	3.879
2054	94	120	32	2887	637	3676	3.770
2055	56	105	30	2816	651	3602	3.658
2056	36	91	28	2725	663	3507	3.544
2057	25	78	26	2625	673	3402	3.427
2058	16	67	24	2519	680	3291	3.307
2059	11	56	23	2410	685	3174	3.185



Tabela 31 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2060	7	47	21	2298	687	3054	3.061
2061	1	39	19	2188	687	2933	2.934
2062	0	32	18	2072	684	2806	2.806
2063	0	26	17	1956	678	2677	2.677
2064	0	21	15	1841	669	2546	2.546
2065	0	17	14	1727	657	2414	2.414
2066	0	13	13	1614	643	2283	2.283
2067	0	10	12	1503	626	2151	2.151
2068	0	8	11	1395	607	2020	2.020
2069	0	6	10	1289	586	1891	1.891
2070	0	4	9	1187	563	1763	1.763
2071	0	3	8	1088	538	1637	1.637
2072	0	2	7	993	512	1515	1.515
2073	0	2	6	902	485	1395	1.395
2074	0	1	6	816	456	1279	1.279
2075	0	1	5	734	427	1167	1.167
2076	0	1	4	657	397	1060	1.060
2077	0	1	4	585	367	957	957
2078	0	1	3	517	338	859	859
2079	0	0	3	455	308	767	767
2080	0	0	3	398	279	680	680
2081	0	0	2	345	251	599	599
2082	0	0	2	298	224	524	524
2083	0	0	2	254	198	455	455
2084	0	0	2	216	174	392	392
2085	0	0	1	182	151	335	335
2086	0	0	1	152	131	283	283
2087	0	0	1	125	111	238	238
2088	0	0	1	102	94	197	197
2089	0	0	1	83	78	162	162
2090	0	0	0	66	65	131	131
2091	0	0	0	52	52	105	105
2092	0	0	0	40	42	82	82
2093	0	0	0	31	33	64	64
2094	0	0	0	23	26	49	49
2095	0	0	0	17	20	36	36



Tabela 32 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	230.753.712,29	0,00	35.881.478,79	3.392.089,30	39.273.568,09	270.027.280,37
2021	206.523.152,08	23.096.896,86	35.415.821,79	3.370.142,22	61.882.860,87	268.406.012,95
2022	201.005.940,13	27.832.646,33	34.919.442,88	3.346.692,96	66.098.782,17	267.104.722,30
2023	194.368.715,19	33.581.147,46	34.390.619,39	3.321.640,37	71.293.407,22	265.662.122,42
2024	188.246.153,28	38.812.916,80	33.827.744,41	3.201.194,39	75.841.855,60	264.088.008,88
2025	180.519.925,38	45.549.815,85	33.229.533,23	3.070.503,92	81.849.853,00	262.369.778,38
2026	172.178.649,29	52.364.777,30	32.594.665,74	3.040.018,82	87.999.461,86	260.178.111,15
2027	166.208.877,37	57.182.202,14	31.921.985,03	2.928.255,31	92.032.442,48	258.241.319,85
2028	158.754.288,88	63.277.146,98	31.210.663,59	2.864.669,63	97.352.480,20	256.106.769,08
2029	148.409.083,13	71.490.983,91	30.459.944,94	2.710.357,11	104.661.285,97	253.070.369,09
2030	140.974.918,99	77.250.585,76	29.669.809,54	2.550.523,31	109.470.918,61	250.445.837,59
2031	133.023.177,25	83.190.426,59	28.840.685,74	2.491.766,98	114.522.879,32	247.546.056,57
2032	126.274.141,91	88.042.768,62	27.973.140,79	2.416.798,15	118.432.707,56	244.706.849,46
2033	119.629.357,59	92.663.865,27	27.067.953,80	2.277.828,04	122.009.647,11	241.639.004,71
2034	113.027.771,52	97.108.391,20	26.126.784,58	2.220.560,72	125.455.736,50	238.483.508,02
2035	106.220.521,35	101.537.468,86	25.151.465,69	2.142.575,56	128.831.510,12	235.052.031,47
2036	98.657.426,49	106.469.053,02	24.144.443,65	2.076.956,39	132.690.453,06	231.347.879,55
2037	91.048.490,17	111.337.488,58	23.108.816,48	2.010.234,87	136.456.539,93	227.505.030,10
2038	83.703.676,99	115.836.857,57	22.048.095,12	1.943.654,01	139.828.606,71	223.532.283,69
2039	74.864.460,75	121.444.818,09	20.966.338,39	1.883.955,95	144.295.112,43	219.159.573,17
2040	65.677.973,06	127.246.242,10	19.867.918,33	1.822.378,83	148.936.539,25	214.614.512,31
2041	57.709.278,60	131.878.199,79	18.757.569,93	1.759.084,85	152.394.854,56	210.104.133,16
2042	48.815.964,80	137.092.855,06	17.640.287,55	1.694.240,40	156.427.383,01	205.243.347,81
2043	41.250.012,03	141.096.164,37	16.521.263,77	1.628.048,01	159.245.476,15	200.495.488,19
2044	34.092.531,95	144.634.835,94	15.406.020,43	1.560.738,11	161.601.594,48	195.694.126,43
2045	28.867.235,73	146.481.694,55	14.300.261,02	1.492.611,57	162.274.567,14	191.141.802,86
2046	23.423.498,61	148.341.861,61	13.209.755,27	1.423.925,79	162.975.542,68	186.399.041,29
2047	18.736.090,82	149.447.235,02	12.140.292,74	1.354.983,93	162.942.511,68	181.678.602,51
2048	14.926.544,30	149.687.571,05	11.097.570,63	1.286.051,54	162.071.193,22	176.997.737,52
2049	11.797.236,78	149.225.369,82	10.087.086,19	1.217.410,15	160.529.866,16	172.327.102,94
2050	8.990.349,47	148.340.101,12	9.113.984,36	1.149.340,68	158.603.426,16	167.593.775,63
2051	6.767.030,97	146.816.117,05	8.183.033,00	1.082.130,04	156.081.280,09	162.848.311,06
2052	5.001.151,78	144.759.084,43	7.298.574,97	1.016.063,54	153.073.722,94	158.074.874,73
2053	3.297.062,38	142.478.364,86	6.464.354,57	951.415,62	149.894.135,05	153.191.197,43
2054	2.476.044,47	139.331.854,42	5.683.337,60	888.417,72	145.903.609,74	148.379.654,21
2055	1.447.468,03	136.183.579,82	4.957.612,74	827.267,72	141.968.460,28	143.415.928,31
2056	939.810,70	132.465.118,98	4.288.487,43	768.157,55	137.521.763,96	138.461.574,66
2057	667.859,74	128.408.478,29	3.676.806,53	711.246,87	132.796.531,69	133.464.391,43
2058	420.509,66	124.187.749,32	3.122.893,84	656.670,97	127.967.314,13	128.387.823,79
2059	272.431,85	119.753.334,53	2.626.150,90	604.606,06	122.984.091,49	123.256.523,35
2060	168.785,74	115.159.622,49	2.185.123,82	555.170,86	117.899.917,17	118.068.702,91
2061	21.183,67	110.489.081,78	1.797.648,64	508.451,51	112.795.181,92	112.816.365,59



Tabela 32 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2062	0,00	105.620.733,57	1.460.934,55	464.490,91	107.546.159,04	107.546.159,04
2063	0,00	100.651.819,58	1.171.796,89	423.265,06	102.246.881,54	102.246.881,54
2064	0,00	95.615.746,55	926.597,01	384.714,22	96.927.057,78	96.927.057,78
2065	0,00	90.532.450,73	721.283,21	348.765,97	91.602.499,91	91.602.499,91
2066	0,00	85.424.845,83	551.703,57	315.358,67	86.291.908,08	86.291.908,08
2067	0,00	80.318.967,49	413.944,54	284.451,57	81.017.363,60	81.017.363,60
2068	0,00	75.240.629,77	304.356,21	255.984,04	75.800.970,02	75.800.970,02
2069	0,00	70.213.488,72	219.284,34	229.787,43	70.662.560,50	70.662.560,50
2070	0,00	65.259.735,06	155.055,83	205.645,85	65.620.436,75	65.620.436,75
2071	0,00	60.400.115,85	107.973,65	183.354,07	60.691.443,56	60.691.443,56
2072	0,00	55.655.674,68	74.520,65	162.763,34	55.892.958,67	55.892.958,67
2073	0,00	51.047.374,06	51.517,65	143.798,93	51.242.690,64	51.242.690,64
2074	0,00	46.594.205,14	36.202,81	126.436,42	46.756.844,38	46.756.844,38
2075	0,00	42.311.953,49	26.244,26	110.648,35	42.448.846,10	42.448.846,10
2076	0,00	38.214.917,39	19.691,21	96.393,09	38.331.001,69	38.331.001,69
2077	0,00	34.315.449,60	15.035,20	83.580,59	34.414.065,40	34.414.065,40
2078	0,00	30.625.758,53	11.414,95	72.099,99	30.709.273,47	30.709.273,47
2079	0,00	27.157.626,87	8.519,76	61.862,02	27.228.008,66	27.228.008,66
2080	0,00	23.920.593,67	6.246,77	52.796,69	23.979.637,13	23.979.637,13
2081	0,00	20.920.635,80	4.510,18	44.821,08	20.969.967,07	20.969.967,07
2082	0,00	18.161.212,47	3.209,22	37.833,49	18.202.255,18	18.202.255,18
2083	0,00	15.643.539,04	2.241,67	31.739,91	15.677.520,63	15.677.520,63
2084	0,00	13.365.996,30	1.516,43	26.459,26	13.393.971,98	13.393.971,98
2085	0,00	11.322.304,15	976,29	21.913,23	11.345.193,67	11.345.193,67
2086	0,00	9.501.838,42	591,36	18.036,46	9.520.466,24	9.520.466,24
2087	0,00	7.892.820,96	331,79	14.763,59	7.907.916,34	7.907.916,34
2088	0,00	6.483.717,74	168,19	12.011,96	6.495.897,89	6.495.897,89
2089	0,00	5.262.378,61	76,94	9.691,63	5.272.147,18	5.272.147,18
2090	0,00	4.215.827,35	31,52	7.737,46	4.223.596,32	4.223.596,32
2091	0,00	3.329.716,03	9,70	6.104,31	3.335.830,04	3.335.830,04
2092	0,00	2.589.671,04	1,54	4.748,49	2.594.421,08	2.594.421,08
2093	0,00	1.981.411,06	0,06	3.626,08	1.985.037,20	1.985.037,20
2094	0,00	1.489.225,17	0,00	2.695,68	1.491.920,84	1.491.920,84
2095	0,00	1.097.103,17	0,00	1.930,87	1.099.034,05	1.099.034,05



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 33 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	53.015.620,18	30.141.001,10	6.188.286,09	0,00	30.098.389,01	119.443.296,38	58.164.394,90	3.718.465,97	4.130.463,04	66.013.323,91	53.429.972,47	608.750.802,84
2022	52.489.283,45	29.472.710,81	6.609.878,22	0,00	32.994.293,51	121.566.165,98	61.896.430,48	4.202.351,68	4.020.118,80	70.118.900,97	51.447.265,02	660.198.067,85
2023	60.294.820,99	28.647.341,66	7.129.340,72	0,00	35.782.735,28	131.854.238,65	66.578.713,25	4.714.693,98	3.887.374,30	75.180.781,53	56.673.457,12	716.871.524,98
2024	59.762.344,28	27.916.600,22	7.584.185,56	0,00	38.854.436,65	134.117.566,71	70.672.251,57	5.169.604,03	3.764.923,07	79.606.778,66	54.510.788,05	771.382.313,03
2025	58.958.693,02	26.970.238,19	8.184.985,30	0,00	41.808.921,37	135.922.837,88	76.202.714,56	5.647.138,44	3.610.398,51	85.460.251,51	50.462.586,37	821.844.899,40
2026	58.056.092,70	25.888.037,54	8.799.946,19	0,00	44.543.993,55	137.288.069,97	81.735.411,22	6.264.050,64	3.443.572,99	91.443.034,85	45.845.035,13	867.689.934,53
2027	57.574.610,56	25.142.014,40	9.203.244,25	0,00	47.028.794,45	138.948.663,66	85.184.449,11	6.847.993,37	3.324.177,55	95.356.620,02	43.592.043,64	911.281.978,16
2028	56.842.970,98	24.262.383,88	9.735.248,02	0,00	49.391.483,22	140.232.086,10	89.840.024,41	7.512.455,79	3.175.085,78	100.527.565,98	39.704.520,12	950.986.498,28
2029	55.616.535,25	22.878.359,92	10.466.128,60	0,00	51.543.468,21	140.504.491,97	96.539.049,53	8.122.236,44	2.968.181,66	107.629.467,63	32.875.024,34	983.861.522,62
2030	54.905.484,78	21.936.685,38	10.947.091,86	0,00	53.325.294,53	141.114.556,54	100.691.015,95	8.779.902,66	2.819.498,38	112.290.416,98	28.824.139,56	1.012.685.662,18
2031	54.113.010,94	20.892.145,43	11.452.287,93	0,00	54.887.562,89	141.345.007,20	104.944.151,32	9.578.728,00	2.660.463,54	117.183.342,87	24.161.664,33	1.036.847.326,51
2032	53.538.730,60	19.963.854,42	11.843.270,76	0,00	56.197.125,10	141.542.980,88	108.022.446,20	10.410.261,36	2.525.482,84	120.958.190,39	20.584.790,48	1.057.432.117,00
2033	52.991.519,54	19.015.264,91	12.200.964,71	0,00	57.312.820,74	141.520.569,90	110.784.294,95	11.225.352,16	2.392.587,15	124.402.234,27	17.118.335,63	1.074.550.452,63
2034	52.460.866,76	18.100.971,91	12.545.573,65	0,00	58.240.634,53	141.348.046,85	113.294.095,55	12.161.640,94	2.260.555,43	127.716.291,93	13.631.754,93	1.088.182.207,55
2035	51.903.565,12	17.131.043,67	12.883.151,01	0,00	58.979.475,65	140.897.235,45	115.711.472,01	13.120.038,11	2.124.410,43	130.955.920,54	9.941.314,91	1.098.123.522,46
2036	50.920.936,03	16.060.223,25	13.269.045,31	0,00	59.518.294,92	139.768.499,50	118.565.235,43	14.125.217,62	1.973.148,53	134.663.601,59	5.104.897,92	1.103.228.420,38
2037	49.933.667,00	14.996.362,87	13.645.653,99	0,00	59.794.980,38	138.370.664,25	121.292.648,32	15.163.891,61	1.820.969,80	138.277.509,73	93.154,52	1.103.321.574,89
2038	48.995.756,27	13.963.880,90	13.982.860,67	0,00	59.800.029,36	136.742.527,21	123.593.187,30	16.235.419,41	1.674.073,54	141.502.680,25	(4.760.153,04)	1.098.561.421,85
2039	47.801.078,19	12.782.167,82	14.429.511,24	0,00	59.542.029,06	134.554.786,32	126.969.121,25	17.325.991,17	1.497.289,21	145.792.401,64	(11.237.615,33)	1.087.323.806,53
2040	46.549.382,44	11.501.887,53	14.893.653,93	0,00	58.932.950,31	131.877.874,21	130.502.279,50	18.434.259,75	1.313.559,46	150.250.098,71	(18.372.224,51)	1.068.951.582,02
2041	45.513.181,20	10.385.865,62	15.239.485,46	0,00	57.937.175,75	129.075.708,02	132.840.320,85	19.554.533,71	1.154.185,57	153.549.040,13	(24.473.332,11)	1.044.478.249,91
2042	44.319.515,23	9.122.535,23	15.642.738,30	0,00	56.610.721,14	125.695.509,91	135.749.629,55	20.677.753,46	976.319,30	157.403.702,31	(31.708.192,40)	1.012.770.057,51
2043	43.360.489,41	8.033.501,85	15.924.547,62	0,00	54.892.137,12	122.210.675,99	137.439.946,31	21.805.529,84	825.000,24	160.070.476,39	(37.859.800,41)	974.910.257,10
2044	42.476.160,75	7.000.730,80	16.160.159,45	0,00	52.840.135,94	118.477.186,93	138.676.146,00	22.925.448,48	681.850,64	162.283.445,12	(43.806.258,19)	931.103.998,92
2045	41.931.843,19	6.221.883,88	16.227.456,71	0,00	50.465.836,74	114.847.020,52	138.240.577,01	24.033.990,13	577.344,71	162.851.911,85	(48.004.891,33)	883.099.107,59
2046	41.353.149,13	5.421.665,02	16.297.554,27	0,00	47.863.971,63	110.936.340,05	137.859.286,49	25.116.256,19	468.469,97	163.444.012,65	(52.507.672,60)	830.591.434,99



Tabela 33 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	40.909.822,61	4.728.248,04	16.294.251,17	0,00	45.018.055,78	106.950.377,60	136.772.786,54	26.169.725,15	374.721,82	163.317.233,50	(56.366.855,90)	774.224.579,09
2048	40.623.059,26	4.139.614,99	16.207.119,32	0,00	41.962.972,19	102.932.765,76	134.889.386,29	27.181.806,93	298.530,89	162.369.724,11	(59.436.958,34)	714.787.620,74
2049	40.458.490,30	3.627.639,51	16.052.986,62	0,00	38.741.489,04	98.880.605,47	132.382.275,76	28.147.590,40	235.944,74	160.765.810,90	(61.885.205,43)	652.902.415,32
2050	40.353.857,13	3.157.411,30	15.860.342,62	0,00	35.387.310,91	94.758.921,96	129.548.272,58	29.055.153,57	179.806,99	158.783.233,15	(64.024.311,19)	588.878.104,13
2051	40.354.663,75	2.773.239,19	15.608.128,01	0,00	31.917.193,24	90.653.224,20	126.186.763,75	29.894.516,34	135.340,62	156.216.620,71	(65.563.396,51)	523.314.707,62
2052	40.438.989,42	2.463.963,92	15.307.372,29	0,00	28.363.657,15	86.573.982,79	122.414.836,97	30.658.885,97	100.023,04	153.173.745,98	(66.599.763,19)	456.714.944,43
2053	40.537.990,35	2.155.543,49	14.989.413,51	0,00	24.753.949,99	82.436.897,33	118.557.431,95	31.336.703,10	65.941,25	149.960.076,30	(67.523.178,97)	389.191.765,45
2054	431.079,34	1.959.091,76	14.590.360,97	0,00	21.094.193,69	38.074.725,76	113.975.885,53	31.927.724,22	49.520,89	145.953.130,63	(107.878.404,87)	281.313.360,59
2055	252.004,18	1.734.053,39	14.196.846,03	0,00	15.247.184,14	31.430.087,74	109.550.078,60	32.418.381,68	28.949,36	141.997.409,64	(110.567.321,90)	170.746.038,69
2056	163.621,04	1.582.599,23	13.752.176,40	0,00	9.254.435,30	24.752.831,96	104.714.629,45	32.807.134,51	18.796,21	137.540.560,17	(112.787.728,21)	57.958.310,48
2057	116.274,38	1.465.144,59	13.279.653,17	0,00	3.141.340,43	18.002.412,57	99.710.639,81	33.085.891,89	13.357,19	132.809.888,89	(114.807.476,32)	0,00
2058	73.210,73	1.353.200,98	12.796.731,41	0,00	0,00	14.223.143,13	94.720.867,93	33.246.446,20	8.410,19	127.975.724,33	(113.752.581,20)	0,00
2059	47.430,39	1.255.487,97	12.298.409,15	0,00	0,00	13.601.327,50	89.700.079,94	33.284.011,55	5.448,64	122.989.540,13	(109.388.212,63)	0,00
2060	29.385,60	1.165.600,22	11.789.991,72	0,00	0,00	12.984.977,53	84.705.287,52	33.194.629,64	3.375,71	117.903.292,88	(104.918.315,35)	0,00
2061	3.688,08	1.071.338,85	11.279.518,19	0,00	0,00	12.354.545,12	79.820.236,77	32.974.945,15	423,67	112.795.605,60	(100.441.060,47)	0,00
2062	0,00	996.725,84	10.754.615,90	0,00	0,00	11.751.341,74	74.922.137,13	32.624.021,91	0,00	107.546.159,04	(95.794.817,30)	0,00
2063	0,00	927.025,46	10.224.688,15	0,00	0,00	11.151.713,61	70.106.927,26	32.139.954,28	0,00	102.246.881,54	(91.095.167,92)	0,00
2064	0,00	859.480,73	9.692.705,78	0,00	0,00	10.552.186,50	65.403.149,77	31.523.908,01	0,00	96.927.057,78	(86.374.871,28)	0,00
2065	0,00	794.167,75	9.160.249,99	0,00	0,00	9.954.417,74	60.821.590,89	30.780.909,02	0,00	91.602.499,91	(81.648.082,18)	0,00
2066	0,00	731.319,68	8.629.190,81	0,00	0,00	9.360.510,48	56.372.371,89	29.919.536,19	0,00	86.291.908,08	(76.931.397,59)	0,00
2067	0,00	671.391,95	8.101.736,36	0,00	0,00	8.773.128,31	52.065.402,39	28.951.961,21	0,00	81.017.363,60	(72.244.235,29)	0,00
2068	0,00	614.509,26	7.580.097,00	0,00	0,00	8.194.606,26	47.910.836,65	27.890.133,37	0,00	75.800.970,02	(67.606.363,76)	0,00
2069	0,00	560.768,72	7.066.256,05	0,00	0,00	7.627.024,77	43.918.275,13	26.744.285,37	0,00	70.662.560,50	(63.035.535,73)	0,00
2070	0,00	510.125,87	6.562.043,67	0,00	0,00	7.072.169,55	40.096.484,51	25.523.952,24	0,00	65.620.436,75	(58.548.267,20)	0,00
2071	0,00	462.352,11	6.069.144,36	0,00	0,00	6.531.496,47	36.452.499,32	24.238.944,24	0,00	60.691.443,56	(54.159.947,09)	0,00
2072	0,00	417.244,41	5.589.295,87	0,00	0,00	6.006.540,28	32.991.961,24	22.900.997,43	0,00	55.892.958,67	(49.886.418,39)	0,00



Tabela 33 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	0,00	374.798,65	5.124.269,06	0,00	0,00	5.499.067,72	29.719.574,04	21.523.116,61	0,00	51.242.690,64	(45.743.622,93)	0,00
2074	0,00	335.117,74	4.675.684,44	0,00	0,00	5.010.802,18	26.638.828,10	20.118.016,27	0,00	46.756.844,38	(41.746.042,20)	0,00
2075	0,00	298.025,43	4.244.884,61	0,00	0,00	4.542.910,04	23.751.680,06	18.697.166,04	0,00	42.448.846,10	(37.905.936,06)	0,00
2076	0,00	263.406,28	3.833.100,17	0,00	0,00	4.096.506,44	21.059.764,07	17.271.237,62	0,00	38.331.001,69	(34.234.495,24)	0,00
2077	0,00	231.129,44	3.441.406,54	0,00	0,00	3.672.535,98	18.563.355,78	15.850.709,62	0,00	34.414.065,40	(30.741.529,42)	0,00
2078	0,00	201.306,46	3.070.927,35	0,00	0,00	3.272.233,81	16.262.184,43	14.447.089,05	0,00	30.709.273,47	(27.437.039,67)	0,00
2079	0,00	173.950,12	2.722.800,87	0,00	0,00	2.896.750,98	14.154.652,39	13.073.356,26	0,00	27.228.008,66	(24.331.257,67)	0,00
2080	0,00	148.989,11	2.397.963,71	0,00	0,00	2.546.952,82	12.237.255,03	11.742.382,10	0,00	23.979.637,13	(21.432.684,30)	0,00
2081	0,00	126.459,45	2.096.996,71	0,00	0,00	2.223.456,16	10.504.628,40	10.465.338,67	0,00	20.969.967,07	(18.746.510,91)	0,00
2082	0,00	106.441,86	1.820.225,52	0,00	0,00	1.926.667,38	8.949.830,69	9.252.424,49	0,00	18.202.255,18	(16.275.587,80)	0,00
2083	0,00	88.862,72	1.567.752,06	0,00	0,00	1.656.614,79	7.564.703,67	8.112.816,95	0,00	15.677.520,63	(14.020.905,84)	0,00
2084	0,00	73.656,35	1.339.397,20	0,00	0,00	1.413.053,55	6.340.351,19	7.053.620,79	0,00	13.393.971,98	(11.980.918,43)	0,00
2085	0,00	60.588,30	1.134.519,37	0,00	0,00	1.195.107,67	5.267.092,57	6.078.101,10	0,00	11.345.193,67	(10.150.086,00)	0,00
2086	0,00	49.388,78	952.046,62	0,00	0,00	1.001.435,41	4.334.379,63	5.186.086,61	0,00	9.520.466,24	(8.519.030,84)	0,00
2087	0,00	39.809,73	790.791,63	0,00	0,00	830.601,36	3.530.920,37	4.376.995,97	0,00	7.907.916,34	(7.077.314,98)	0,00
2088	0,00	31.662,43	649.589,79	0,00	0,00	681.252,22	2.845.024,91	3.650.872,98	0,00	6.495.897,89	(5.814.645,67)	0,00
2089	0,00	24.800,71	527.214,72	0,00	0,00	552.015,43	2.264.829,04	3.007.318,14	0,00	5.272.147,18	(4.720.131,75)	0,00
2090	0,00	19.089,89	422.359,63	0,00	0,00	441.449,52	1.778.639,48	2.444.956,84	0,00	4.223.596,32	(3.782.146,80)	0,00
2091	0,00	14.392,71	333.583,00	0,00	0,00	347.975,71	1.375.461,98	1.960.368,06	0,00	3.335.830,04	(2.987.854,33)	0,00
2092	0,00	10.594,04	259.442,11	0,00	0,00	270.036,15	1.045.376,70	1.549.044,38	0,00	2.594.421,08	(2.324.384,93)	0,00
2093	0,00	7.619,22	198.503,72	0,00	0,00	206.122,94	779.344,44	1.205.692,76	0,00	1.985.037,20	(1.778.914,26)	0,00
2094	0,00	5.363,02	149.192,08	0,00	0,00	154.555,10	568.741,57	923.179,27	0,00	1.491.920,84	(1.337.365,74)	0,00
2095	0,00	3.668,60	109.903,40	0,00	0,00	113.572,01	405.306,37	693.727,67	0,00	1.099.034,05	(985.462,04)	0,00
2096	0,00	2.413,00	79.162,90	0,00	0,00	81.575,90	281.204,90	510.424,13	0,00	791.629,03	(710.053,13)	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,42% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



11) Perfil da População – FFIN

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

11.1) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FFIN aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 36,84% do contingente total.

Tabela 34 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	10	4	14
Folha de Benefícios	R\$ 94.780,13	R\$ 16.353,53	R\$ 111.133,66
Benefício médio	R\$ 9.478,01	R\$ 4.088,38	R\$ 7.938,12
Idade mínima atual	68	72	68
Idade média atual	76,50	82,50	78,21
Idade máxima atual	94,00	91,00	94

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁶, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 35 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	0	0,00%	0,00%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	3	15,79%	15,79%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	6	31,58%	47,37%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	3	15,79%	63,16%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	5	26,32%	89,47%
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	2	10,53%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Total	19	100,00%	100,00%

¹⁶ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Observa-se que a maior frequência de servidores, 31,58%, situa-se na faixa de R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06 e 52,63% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas do FFIN está representado por 81,82% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 5,53% em relação ao dos homens.

Tabela 36 - Estatísticas dos pensionistas – FFIN

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	9	2	11
Folha de Benefícios	R\$ 37.503,84	R\$ 7.897,58	R\$ 45.401,42
Benefício médio	R\$ 4.167,09	R\$ 3.948,79	R\$ 4.127,40
Idade média atual	79	66	77

Tabela 37 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – FFIN

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 60	0	0,00%	0,00%
61 a 65	2	18,18%	18,18%
66 a 70	3	27,27%	45,45%
71 a 75	1	9,09%	54,55%
76 a 80	1	9,09%	63,64%
81 a 85	1	9,09%	72,73%
86 a 90	0	0,00%	72,73%
91 a 95	3	27,27%	100,00%
Acima de 95	0	0,00%	100,00%
Total	11	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 55,56% das pensões recebem benefícios de R\$ 1.045,02 até R\$ 2.919,72.

Tabela 38 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – FFIN

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	0	0,00%	0,00%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	3	27,27%	27,27%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	4	36,36%	63,64%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	0	0,00%	63,64%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	4	36,36%	100,00%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	0	0,00%	100,00%
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Total	11	100,00%	100,00%



11.2) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FFIN representa 17,52% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 39 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2020 – FFIN

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	104.132,69	14,00%	14.578,58
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	5.228,07	14,00%	731,93
TOTAL DE RECEITA				15.310,51

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

12) Patrimônio do FFIN

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco/AC – RBPREV, em 31/12/2020, não possui patrimônio acumulado.

12.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 19 aposentados e 11 pensionistas. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 5,42%, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹⁷, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema

¹⁷ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 40 - Provisões Matemáticas – FFIN

DISCRIMINAÇÃO	VALORES em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(18.412.274,66)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	1.383.778,24
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.406.871,30)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	49.172,76
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(21.386.194,96)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	---
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	---
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(21.386.194,96)
(+) Ativo Financeiro do Plano	---
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	---
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(21.386.194,96)

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.



12.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,42%.

Tabela 41 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBC
0,00%	32.770.675,99
0,50%	31.321.666,48
1,00%	29.976.926,20
1,50%	28.726.830,86
2,00%	27.562.801,50
2,50%	26.477.173,84
3,00%	25.463.092,46
3,50%	24.514.409,27
4,00%	23.625.606,55
4,50%	22.791.718,69
5,00%	22.008.272,91
5,42%	21.386.194,96
6,00%	20.576.947,04
6,50%	19.922.113,51
7,00%	19.303.734,71

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo



prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

13) Parecer Atuarial - FFIN

O Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco/AC - RBPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do FFIN para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2020, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2020.

13.1) Composição da massa de segurados

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

13.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Rio Branco, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.



13.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Para as PMBaC das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **“Ortodoxo”**. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

13.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,42% (cinco virgula oitenta e oito por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).
- ✓ Fator de Capacidade: 98,22% (dois por cento).

13.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, não foi estimado algum valor para o FFIN.



13.6) Composição dos ativos garantidores do FFIN

Em 31/12/2020, o FFIN não possui ativos garantidores.

13.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 21.386.194,96, sendo que o Déficit Atuarial do mesmo valor uma vez que não há patrimônio para a cobertura das provisões apuradas.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 15.310,51, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 225.327,49.

13.8) Plano de Custeio a ser implementado

O FFIN é destinado aos aposentados (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006. Portanto a receita deste fundo é composta apenas pela aplicação de 14,00% sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS dos respectivos aposentados e pensionistas.

Recomenda-se a manutenção desse plano de custeio.

13.9) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o FPREV, visto que o FFIN está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.



13.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

13.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FFIN do RBPREV, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do FFIN, a despesa previdenciária tende a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.



Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar nº 91/2020.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO B - Projeções - FFIN

Tabela 42 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	0	19	11	0	0	30	30
2021	0	18	10	0	0	28	28
2022	0	17	10	0	0	27	27
2023	0	16	9	0	0	25	25
2024	0	15	9	0	0	24	24
2025	0	14	8	0	0	22	22
2026	0	13	8	0	0	21	21
2027	0	12	7	0	0	19	19
2028	0	11	7	0	0	18	18
2029	0	10	6	0	0	16	16
2030	0	9	6	0	0	15	15
2031	0	9	5	0	0	14	14
2032	0	8	5	0	0	13	13
2033	0	7	5	0	0	12	12
2034	0	6	4	0	0	11	11
2035	0	6	4	0	0	10	10
2036	0	5	4	0	0	9	9
2037	0	5	4	0	0	8	8
2038	0	4	3	0	0	7	7
2039	0	4	3	0	0	7	7
2040	0	3	3	0	0	6	6
2041	0	3	2	0	0	5	5
2042	0	2	2	0	0	5	5
2043	0	2	2	0	0	4	4
2044	0	2	2	0	0	3	3
2045	0	1	2	0	0	3	3
2046	0	1	1	0	0	3	3
2047	0	1	1	0	0	2	2
2048	0	1	1	0	0	2	2
2049	0	1	1	0	0	1	1
2050	0	0	1	0	0	1	1
2051	0	0	1	0	0	1	1
2052	0	0	1	0	0	1	1
2053	0	0	0	0	0	1	1
2054	0	0	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0	0	0



Tabela 42 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2061	0	0	0	0	0	0	0
2062	0	0	0	0	0	0	0
2063	0	0	0	0	0	0	0
2064	0	0	0	0	0	0	0
2065	0	0	0	0	0	0	0
2066	0	0	0	0	0	0	0
2067	0	0	0	0	0	0	0
2068	0	0	0	0	0	0	0
2069	0	0	0	0	0	0	0
2070	0	0	0	0	0	0	0
2071	0	0	0	0	0	0	0
2072	0	0	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0	0	0



Tabela 43 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	0,00	0,00	2.493.017,27	579.740,26	3.072.757,53	3.072.757,53
2021	0,00	0,00	2.378.223,71	545.836,91	2.924.060,62	2.924.060,62
2022	0,00	0,00	2.261.358,64	512.824,56	2.774.183,20	2.774.183,20
2023	0,00	0,00	2.142.824,60	480.855,40	2.623.680,00	2.623.680,00
2024	0,00	0,00	2.023.048,99	450.067,83	2.473.116,83	2.473.116,83
2025	0,00	0,00	1.902.485,36	420.579,19	2.323.064,55	2.323.064,55
2026	0,00	0,00	1.781.677,86	392.488,32	2.174.166,18	2.174.166,18
2027	0,00	0,00	1.661.536,69	365.880,28	2.027.416,97	2.027.416,97
2028	0,00	0,00	1.542.682,70	340.835,07	1.883.517,77	1.883.517,77
2029	0,00	0,00	1.425.787,48	317.427,06	1.743.214,54	1.743.214,54
2030	0,00	0,00	1.311.434,76	295.705,64	1.607.140,39	1.607.140,39
2031	0,00	0,00	1.200.163,76	275.685,58	1.475.849,34	1.475.849,34
2032	0,00	0,00	1.092.468,30	257.341,59	1.349.809,89	1.349.809,89
2033	0,00	0,00	988.774,74	240.567,04	1.229.341,78	1.229.341,78
2034	0,00	0,00	889.408,20	225.143,28	1.114.551,48	1.114.551,48
2035	0,00	0,00	794.592,22	210.696,79	1.005.289,01	1.005.289,01
2036	0,00	0,00	704.555,31	196.764,98	901.320,29	901.320,29
2037	0,00	0,00	619.615,72	183.013,26	802.628,98	802.628,98
2038	0,00	0,00	540.063,59	169.418,04	709.481,63	709.481,63
2039	0,00	0,00	466.162,72	156.037,86	622.200,58	622.200,58
2040	0,00	0,00	398.183,69	142.948,74	541.132,44	541.132,44
2041	0,00	0,00	336.339,74	130.222,40	466.562,14	466.562,14
2042	0,00	0,00	280.775,39	117.923,46	398.698,85	398.698,85
2043	0,00	0,00	231.558,52	106.105,77	337.664,29	337.664,29
2044	0,00	0,00	188.609,59	94.807,57	283.417,16	283.417,16
2045	0,00	0,00	151.639,26	84.051,63	235.690,89	235.690,89
2046	0,00	0,00	120.134,00	73.863,89	193.997,89	193.997,89
2047	0,00	0,00	93.543,19	64.286,71	157.829,90	157.829,90
2048	0,00	0,00	71.522,15	55.361,15	126.883,30	126.883,30
2049	0,00	0,00	53.816,11	47.116,28	100.932,39	100.932,39
2050	0,00	0,00	40.029,12	39.568,41	79.597,53	79.597,53
2051	0,00	0,00	29.559,17	32.731,18	62.290,36	62.290,36
2052	0,00	0,00	21.688,36	26.622,08	48.310,44	48.310,44
2053	0,00	0,00	15.752,80	21.250,25	37.003,05	37.003,05
2054	0,00	0,00	11.217,24	16.606,43	27.823,67	27.823,67
2055	0,00	0,00	7.672,44	12.654,42	20.326,86	20.326,86
2056	0,00	0,00	4.908,60	9.330,35	14.238,95	14.238,95
2057	0,00	0,00	2.855,59	6.574,79	9.430,38	9.430,38
2058	0,00	0,00	1.453,31	4.361,61	5.814,91	5.814,91
2059	0,00	0,00	604,79	2.674,06	3.278,85	3.278,85
2060	0,00	0,00	179,22	1.482,24	1.661,45	1.661,45
2061	0,00	0,00	27,81	730,62	758,43	758,43
2062	0,00	0,00	1,10	324,46	325,56	325,56



Tabela 43 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2063	0,00	0,00	0,00	131,19	131,20	131,20
2064	0,00	0,00	0,00	40,49	40,49	40,49
2065	0,00	0,00	0,00	6,50	6,50	6,50
2066	0,00	0,00	0,00	0,26	0,26	0,26
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 44 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	0,00	186.608,27	0,00	0,00	0,00	186.608,27	2.378.223,71	545.836,91	0,00	2.924.060,62	(2.737.452,36)	0,00
2022	0,00	177.510,48	0,00	0,00	0,00	177.510,48	2.261.358,64	512.824,56	0,00	2.774.183,20	(2.596.672,72)	0,00
2023	0,00	168.242,28	0,00	0,00	0,00	168.242,28	2.142.824,60	480.855,40	0,00	2.623.680,00	(2.455.437,72)	0,00
2024	0,00	158.837,42	0,00	0,00	0,00	158.837,42	2.023.048,99	450.067,83	0,00	2.473.116,83	(2.314.279,41)	0,00
2025	0,00	149.332,03	0,00	0,00	0,00	149.332,03	1.902.485,36	420.579,19	0,00	2.323.064,55	(2.173.732,52)	0,00
2026	0,00	139.767,16	0,00	0,00	0,00	139.767,16	1.781.677,86	392.488,32	0,00	2.174.166,18	(2.034.399,01)	0,00
2027	0,00	130.228,21	0,00	0,00	0,00	130.228,21	1.661.536,69	365.880,28	0,00	2.027.416,97	(1.897.188,77)	0,00
2028	0,00	120.766,93	0,00	0,00	0,00	120.766,93	1.542.682,70	340.835,07	0,00	1.883.517,77	(1.762.750,84)	0,00
2029	0,00	111.435,70	0,00	0,00	0,00	111.435,70	1.425.787,48	317.427,06	0,00	1.743.214,54	(1.631.778,84)	0,00
2030	0,00	102.284,52	0,00	0,00	0,00	102.284,52	1.311.434,76	295.705,64	0,00	1.607.140,39	(1.504.855,88)	0,00
2031	0,00	93.360,59	0,00	0,00	0,00	93.360,59	1.200.163,76	275.685,58	0,00	1.475.849,34	(1.382.488,75)	0,00
2032	0,00	84.707,95	0,00	0,00	0,00	84.707,95	1.092.468,30	257.341,59	0,00	1.349.809,89	(1.265.101,94)	0,00
2033	0,00	76.367,04	0,00	0,00	0,00	76.367,04	988.774,74	240.567,04	0,00	1.229.341,78	(1.152.974,74)	0,00
2034	0,00	68.373,36	0,00	0,00	0,00	68.373,36	889.408,20	225.143,28	0,00	1.114.551,48	(1.046.178,12)	0,00
2035	0,00	60.755,81	0,00	0,00	0,00	60.755,81	794.592,22	210.696,79	0,00	1.005.289,01	(944.533,19)	0,00
2036	0,00	53.535,20	0,00	0,00	0,00	53.535,20	704.555,31	196.764,98	0,00	901.320,29	(847.785,09)	0,00
2037	0,00	46.733,71	0,00	0,00	0,00	46.733,71	619.615,72	183.013,26	0,00	802.628,98	(755.895,27)	0,00
2038	0,00	40.382,27	0,00	0,00	0,00	40.382,27	540.063,59	169.418,04	0,00	709.481,63	(669.099,37)	0,00
2039	0,00	34.511,44	0,00	0,00	0,00	34.511,44	466.162,72	156.037,86	0,00	622.200,58	(587.689,14)	0,00
2040	0,00	29.147,23	0,00	0,00	0,00	29.147,23	398.183,69	142.948,74	0,00	541.132,44	(511.985,21)	0,00
2041	0,00	24.309,93	0,00	0,00	0,00	24.309,93	336.339,74	130.222,40	0,00	466.562,14	(442.252,22)	0,00
2042	0,00	20.012,49	0,00	0,00	0,00	20.012,49	280.775,39	117.923,46	0,00	398.698,85	(378.686,36)	0,00
2043	0,00	16.257,93	0,00	0,00	0,00	16.257,93	231.558,52	106.105,77	0,00	337.664,29	(321.406,36)	0,00
2044	0,00	13.034,54	0,00	0,00	0,00	13.034,54	188.609,59	94.807,57	0,00	283.417,16	(270.382,62)	0,00
2045	0,00	10.308,88	0,00	0,00	0,00	10.308,88	151.639,26	84.051,63	0,00	235.690,89	(225.382,01)	0,00
2046	0,00	8.023,74	0,00	0,00	0,00	8.023,74	120.134,00	73.863,89	0,00	193.997,89	(185.974,14)	0,00



Tabela 44 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	0,00	6.121,17	0,00	0,00	0,00	6.121,17	93.543,19	64.286,71	0,00	157.829,90	(151.708,72)	0,00
2048	0,00	4.569,00	0,00	0,00	0,00	4.569,00	71.522,15	55.361,15	0,00	126.883,30	(122.314,30)	0,00
2049	0,00	3.347,89	0,00	0,00	0,00	3.347,89	53.816,11	47.116,28	0,00	100.932,39	(97.584,50)	0,00
2050	0,00	2.428,87	0,00	0,00	0,00	2.428,87	40.029,12	39.568,41	0,00	79.597,53	(77.168,66)	0,00
2051	0,00	1.763,60	0,00	0,00	0,00	1.763,60	29.559,17	32.731,18	0,00	62.290,36	(60.526,76)	0,00
2052	0,00	1.288,40	0,00	0,00	0,00	1.288,40	21.688,36	26.622,08	0,00	48.310,44	(47.022,04)	0,00
2053	0,00	944,67	0,00	0,00	0,00	944,67	15.752,80	21.250,25	0,00	37.003,05	(36.058,37)	0,00
2054	0,00	689,89	0,00	0,00	0,00	689,89	11.217,24	16.606,43	0,00	27.823,67	(27.133,78)	0,00
2055	0,00	491,35	0,00	0,00	0,00	491,35	7.672,44	12.654,42	0,00	20.326,86	(19.835,51)	0,00
2056	0,00	331,58	0,00	0,00	0,00	331,58	4.908,60	9.330,35	0,00	14.238,95	(13.907,37)	0,00
2057	0,00	206,19	0,00	0,00	0,00	206,19	2.855,59	6.574,79	0,00	9.430,38	(9.224,19)	0,00
2058	0,00	113,86	0,00	0,00	0,00	113,86	1.453,31	4.361,61	0,00	5.814,91	(5.701,05)	0,00
2059	0,00	52,43	0,00	0,00	0,00	52,43	604,79	2.674,06	0,00	3.278,85	(3.226,43)	0,00
2060	0,00	17,94	0,00	0,00	0,00	17,94	179,22	1.482,24	0,00	1.661,45	(1.643,51)	0,00
2061	0,00	3,71	0,00	0,00	0,00	3,71	27,81	730,62	0,00	758,43	(754,72)	0,00
2062	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	1,10	324,46	0,00	325,56	(325,20)	0,00
2063	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	131,19	0,00	131,20	(131,19)	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,49	0,00	40,49	(40,49)	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,50	0,00	6,50	(6,50)	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,26	(0,26)	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Tabela 44 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,42% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO C – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 45 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO BRANCO/AC		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	555.320.830,37
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	555.320.830,37
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	714.366.039,69
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	22.819.145,96
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.383.778,24
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	49.172,76
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	21.386.194,96
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	398.390.567,08
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	446.378.871,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	6.855.650,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	349.414,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	40.783.240,20
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	776.251.772,98
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.505.680.203,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	293.643.351,32
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	291.344.758,98
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	144.440.320,08
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	460.276.300,37
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	460.276.300,37
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO BRANCO/AC DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(159.045.209,32)

Nota Explicativa:

Para os registros contábeis, em relação ao FFIN, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos juntamente com a de Benefícios a Conceder equivale ao Patrimônio constituído para o respectivo fundo.

Sobre Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, sua apuração leva em consideração os valores da conta 2.2.7.2.1.01.07¹⁸ (Cobertura de Insuficiência Financeira). Essa conta, por sua vez, equivale ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apurado descontado do patrimônio do plano.

Em relação ao FPREV, foi alocado na conta 2.2.7.2.1.05.98 (Outros Créditos) o montante de R\$ 460.276.300,37, equivalente valor presente das contribuições suplementares futuras do Plano de Amortização em vigor.

¹⁸ As contas 2.2.7.2.1.01.07 e 2.2.7.2.1.01.06 são contas redutoras de passivo.



ANEXO D – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 46 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	5277		640		84	
2020	5172	-1,99%	724	13,13%	96	14,29%
2021	5745	11,08%	759	4,83%	144	50,00%

Tabela 47 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	14.715.069,81		2.494.345,29		258.072,11	
2020	15.309.214,34	4,04%	2.830.176,70	13,46%	293.271,41	13,64%
2021	18.071.069,99	18,04%	3.005.236,72	6,19%	311.047,42	6,06%

Tabela 48 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	2.788,53		3.897,41		3.072,29	
2020	2.960,02	6,15%	3.909,08	0,30%	3.054,91	-0,57%
2021	3.145,53	6,27%	3.959,47	1,29%	2.160,05	-29,29%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, percebe-se um aumento de 11,08% no quantitativo de servidores ativos, 4,83% no de aposentados e 50,00% no de pensionistas.

II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.



Tabela 49 - Variações nos valores das Provisões do FPREV Juros de 5,42%

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	362.800.419,34	409.159.981,58	398.390.567,08
PMBaC	398.380.347,47	563.995.632,65	776.251.772,98
PMBaC + PMBC	761.180.766,81	973.155.614,23	1.174.642.340,06
(+) Ativo Líquido do Plano	390.726.765,76	480.895.956,85	555.320.830,37
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	-	-	---
Resultado Técnico Atuarial	(370.454.001,05)	(492.259.657,38)	(619.321.509,69)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, referente ao FPREV, houve:

- Aumento de 37,63% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido a alteração demográfica dos participantes ativos após a entrada em 741 servidores em 2020.
- Redução de 2,63% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos o que pode ser considerado que se manteve no mesmo patamar.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,88%, haveria aumento de 20,79% e redução 6,78% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos.

Tabela 50 -Variações nos valores das Provisões do FPREV – Juros de 5,88%

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	362.800.419,34	409.159.981,58	381.433.908,88
PMBaC	398.380.347,47	563.995.632,65	681.223.599,20
PMBaC + PMBC	761.180.766,81	973.155.614,23	1.062.657.508,08
(+) Ativo Líquido do Plano	390.726.765,76	480.895.956,85	555.320.830,37
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	-	-	---
Resultado Técnico Atuarial	(370.454.001,05)	(492.259.657,38)	(507.336.677,71)



Ainda, houve mudança na metodologia quanto aos regimes financeiros e método de financiamento, o que naturalmente haveria alteração nos resultados. A tabela seguir demonstra os resultados apurados a partir de cada alteração:

Tabela 51 -Evolução da variação das Provisões

MOTIVO	REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2020			REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2021		
	valores apurados	diferença	diferença acumulada	valores apurados	diferença	diferença acumulada
Utilização da Base de dez/2019	530.832.737,28	---	---	466.484.210,70	---	---
Alteração apenas a data focal	602.807.167,96	71.974.430,68	71.974.430,68	548.833.583,14	82.349.372,44	82.349.372,44
Redução da taxa de juros atuarial	669.189.537,60	66.382.369,64	138.356.800,32	650.072.515,08	101.238.931,94	183.588.304,38
Alteração da alíquota	671.120.767,92	1.931.230,32	140.288.030,64	593.137.857,07	-56.934.658,01	126.653.646,37
Atualização apenas da base de cálculo	690.165.981,88	19.045.213,96	159.333.244,60	605.195.117,33	12.057.260,26	138.710.906,63
Utilização da Base de dez/2020	686.196.005,15	-3.969.976,73	155.363.267,87	619.321.509,69	14.126.392,36	152.837.298,99

Considerando a mesma metodologia informada na Reavaliação Atuarial do exercício 2020, foram feitos todos os cálculos novamente para a comparação da tabela anterior. Desta forma, observa-se que:

- Independente da metodologia utilizada, a maior contribuição para o aumento das provisões é devido ao envelhecimento dos servidores (alterando a data focal do estudo) e pela redução da taxa de juros.
- O aumento da base de cálculo também impacta em aumento das provisões matemáticas.
- O aumento da alíquota de contribuição dos segurados teve maior impacto na metodologia desta Reavaliação.
- Caso fosse mantido a mesma metodologia do exercício anterior, haveria aumento do déficit atuarial.



ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FPREV

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	116.211.350,91	39.663.141,84	76.548.209,07	555.320.830,37
2021	121.997.772,20	66.013.323,91	55.984.448,29	611.305.278,66
2022	124.516.622,85	70.118.900,97	54.397.721,89	665.703.000,54
2023	135.214.839,80	75.180.781,53	60.034.058,28	725.737.058,82
2024	137.936.469,12	79.606.778,66	58.329.690,46	784.066.749,28
2025	140.217.041,37	85.460.251,51	54.756.789,86	838.823.539,14
2026	142.066.900,53	91.443.034,85	50.623.865,68	889.447.404,82
2027	144.219.376,61	95.356.620,02	48.862.756,59	938.310.161,41
2028	146.013.240,37	100.527.565,98	45.485.674,39	983.795.835,80
2029	146.808.218,91	107.629.467,63	39.178.751,28	1.022.974.587,09
2030	147.940.167,74	112.290.416,98	35.649.750,75	1.058.624.337,84
2031	148.704.555,37	117.183.342,87	31.521.212,51	1.090.145.550,34
2032	149.446.414,14	120.958.190,39	28.488.223,75	1.118.633.774,09
2033	149.983.415,07	124.402.234,27	25.581.180,81	1.144.214.954,90
2034	150.387.251,67	127.716.291,93	22.670.959,74	1.166.885.914,64
2035	150.530.651,58	130.955.920,54	19.574.731,04	1.186.460.645,68
2036	150.014.090,55	134.663.601,59	15.350.488,97	1.201.811.134,65
2037	149.242.178,58	138.277.509,73	10.964.668,85	1.212.775.803,50
2038	148.253.715,09	141.502.680,25	6.751.034,85	1.219.526.838,34
2039	146.720.935,35	145.792.401,64	928.533,70	1.220.455.372,05
2040	144.707.699,77	150.250.098,71	(5.542.398,94)	1.214.912.973,10
2041	142.575.415,09	153.549.040,13	(10.973.625,04)	1.203.939.348,06
2042	139.876.422,43	157.403.702,31	(17.527.279,88)	1.186.412.068,19
2043	137.079.568,48	160.070.476,39	(22.990.907,91)	1.163.421.160,28
2044	134.046.215,22	162.283.445,12	(28.237.229,90)	1.135.183.930,38
2045	131.129.998,89	162.851.911,85	(31.721.912,96)	1.103.462.017,41
2046	127.955.935,04	163.444.012,65	(35.488.077,61)	1.067.973.939,81
2047	124.729.189,49	163.317.233,50	(38.588.044,02)	1.029.385.895,79
2048	121.497.684,25	162.369.724,11	(40.872.039,86)	988.513.855,93
2049	118.263.731,15	160.765.810,90	(42.502.079,74)	946.011.776,19
2050	114.997.103,49	158.783.233,15	(43.786.129,66)	902.225.646,53
2051	111.786.898,97	156.216.620,71	(44.429.721,74)	857.795.924,80
2052	108.648.726,01	153.173.745,98	(44.525.019,97)	813.270.904,83
2053	105.503.276,55	149.960.076,30	(44.456.799,75)	768.814.105,08
2054	62.186.801,46	145.953.130,63	(83.766.329,18)	685.047.775,90
2055	56.463.712,82	141.997.409,64	(85.533.696,82)	599.514.079,08
2056	50.749.824,52	137.540.560,17	(86.790.735,65)	512.723.343,43
2057	45.009.204,73	132.809.888,89	(87.800.684,15)	424.922.659,28
2058	39.208.595,49	127.975.724,33	(88.767.128,83)	336.155.530,44
2059	33.367.272,69	122.989.540,13	(89.622.267,44)	246.533.263,01
2060	27.481.133,40	117.903.292,88	(90.422.159,49)	156.111.103,52
2061	21.533.878,01	112.795.605,60	(91.261.727,59)	64.849.375,93
2062	15.564.485,04	107.546.159,04	(91.981.673,99)	(27.132.298,06)
2063	11.151.713,61	102.246.881,54	(91.095.167,92)	(118.227.465,98)
2064	10.552.186,51	96.927.057,78	(86.374.871,28)	(204.602.337,26)
2065	9.954.417,74	91.602.499,91	(81.648.082,17)	(286.250.419,43)
2066	9.360.510,48	86.291.908,08	(76.931.397,59)	(363.181.817,03)
2067	8.773.128,31	81.017.363,60	(72.244.235,29)	(435.426.052,32)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	8.194.606,26	75.800.970,02	(67.606.363,76)	(503.032.416,08)
2069	7.627.024,77	70.662.560,50	(63.035.535,73)	(566.067.951,81)
2070	7.072.169,55	65.620.436,75	(58.548.267,20)	(624.616.219,01)
2071	6.531.496,47	60.691.443,56	(54.159.947,09)	(678.776.166,10)
2072	6.006.540,28	55.892.958,67	(49.886.418,39)	(728.662.584,49)
2073	5.499.067,72	51.242.690,64	(45.743.622,93)	(774.406.207,42)
2074	5.010.802,18	46.756.844,38	(41.746.042,20)	(816.152.249,62)
2075	4.542.910,04	42.448.846,10	(37.905.936,06)	(854.058.185,68)
2076	4.096.506,44	38.331.001,69	(34.234.495,24)	(888.292.680,92)
2077	3.672.535,98	34.414.065,40	(30.741.529,42)	(919.034.210,34)
2078	3.272.233,81	30.709.273,47	(27.437.039,67)	(946.471.250,01)
2079	2.896.750,98	27.228.008,66	(24.331.257,67)	(970.802.507,68)
2080	2.546.952,82	23.979.637,13	(21.432.684,30)	(992.235.191,98)
2081	2.223.456,16	20.969.967,07	(18.746.510,91)	(1.010.981.702,90)
2082	1.926.667,38	18.202.255,18	(16.275.587,80)	(1.027.257.290,70)
2083	1.656.614,79	15.677.520,63	(14.020.905,84)	(1.041.278.196,54)
2084	1.413.053,55	13.393.971,98	(11.980.918,43)	(1.053.259.114,96)
2085	1.195.107,67	11.345.193,67	(10.150.086,00)	(1.063.409.200,97)
2086	1.001.435,41	9.520.466,24	(8.519.030,84)	(1.071.928.231,80)
2087	830.601,36	7.907.916,34	(7.077.314,98)	(1.079.005.546,78)
2088	681.252,22	6.495.897,89	(5.814.645,67)	(1.084.820.192,46)
2089	552.015,43	5.272.147,18	(4.720.131,75)	(1.089.540.324,21)
2090	441.449,52	4.223.596,32	(3.782.146,80)	(1.093.322.471,01)
2091	347.975,71	3.335.830,04	(2.987.854,33)	(1.096.310.325,34)
2092	270.036,15	2.594.421,08	(2.324.384,93)	(1.098.634.710,27)
2093	206.122,94	1.985.037,20	(1.778.914,26)	(1.100.413.624,53)
2094	154.555,10	1.491.920,84	(1.337.365,74)	(1.101.750.990,27)
2095	113.572,01	1.099.034,05	(985.462,04)	(1.102.736.452,31)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em julho de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,42% (cinco virgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 1,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)



ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FFIN

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	186.608,27	2.924.060,62	(2.737.452,36)	(2.737.452,36)
2022	177.510,48	2.774.183,20	(2.596.672,72)	(5.334.125,08)
2023	168.242,28	2.623.680,00	(2.455.437,72)	(7.789.562,79)
2024	158.837,42	2.473.116,83	(2.314.279,41)	(10.103.842,20)
2025	149.332,03	2.323.064,55	(2.173.732,52)	(12.277.574,72)
2026	139.767,16	2.174.166,18	(2.034.399,01)	(14.311.973,74)
2027	130.228,21	2.027.416,97	(1.897.188,77)	(16.209.162,50)
2028	120.766,93	1.883.517,77	(1.762.750,84)	(17.971.913,35)
2029	111.435,70	1.743.214,54	(1.631.778,84)	(19.603.692,19)
2030	102.284,52	1.607.140,39	(1.504.855,88)	(21.108.548,06)
2031	93.360,59	1.475.849,34	(1.382.488,75)	(22.491.036,81)
2032	84.707,95	1.349.809,89	(1.265.101,94)	(23.756.138,75)
2033	76.367,04	1.229.341,78	(1.152.974,74)	(24.909.113,49)
2034	68.373,36	1.114.551,48	(1.046.178,12)	(25.955.291,61)
2035	60.755,81	1.005.289,01	(944.533,19)	(26.899.824,80)
2036	53.535,20	901.320,29	(847.785,09)	(27.747.609,89)
2037	46.733,71	802.628,98	(755.895,27)	(28.503.505,16)
2038	40.382,27	709.481,63	(669.099,37)	(29.172.604,53)
2039	34.511,44	622.200,58	(587.689,14)	(29.760.293,67)
2040	29.147,23	541.132,44	(511.985,21)	(30.272.278,87)
2041	24.309,93	466.562,14	(442.252,22)	(30.714.531,09)
2042	20.012,49	398.698,85	(378.686,36)	(31.093.217,45)
2043	16.257,93	337.664,29	(321.406,36)	(31.414.623,81)
2044	13.034,54	283.417,16	(270.382,62)	(31.685.006,43)
2045	10.308,88	235.690,89	(225.382,01)	(31.910.388,44)
2046	8.023,74	193.997,89	(185.974,14)	(32.096.362,59)
2047	6.121,17	157.829,90	(151.708,72)	(32.248.071,31)
2048	4.569,00	126.883,30	(122.314,30)	(32.370.385,61)
2049	3.347,89	100.932,39	(97.584,50)	(32.467.970,11)
2050	2.428,87	79.597,53	(77.168,66)	(32.545.138,77)
2051	1.763,60	62.290,36	(60.526,76)	(32.605.665,53)
2052	1.288,40	48.310,44	(47.022,04)	(32.652.687,56)
2053	944,67	37.003,05	(36.058,37)	(32.688.745,94)
2054	689,89	27.823,67	(27.133,78)	(32.715.879,72)
2055	491,35	20.326,86	(19.835,51)	(32.735.715,23)
2056	331,58	14.238,95	(13.907,37)	(32.749.622,60)
2057	206,19	9.430,38	(9.224,19)	(32.758.846,79)
2058	113,86	5.814,91	(5.701,05)	(32.764.547,84)
2059	52,43	3.278,85	(3.226,43)	(32.767.774,27)
2060	17,94	1.661,45	(1.643,51)	(32.769.417,78)
2061	3,71	758,43	(754,72)	(32.770.172,50)
2062	0,35	325,56	(325,20)	(32.770.497,70)
2063	0,01	131,20	(131,19)	(32.770.628,89)
2064	0,00	40,49	(40,49)	(32.770.669,38)
2065	0,00	6,50	(6,50)	(32.770.675,88)
2066	0,00	0,26	(0,26)	(32.770.676,14)
2067	0,00	0,00	(0,00)	(32.770.676,14)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	0,00	0,00	(0,00)	(32.770.676,14)
2069	0,00	0,00	(0,00)	(32.770.676,14)
2070	0,00	0,00	(0,00)	(32.770.676,14)
2071	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2072	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2073	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2074	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2075	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2076	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2077	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2078	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2079	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2080	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2081	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2082	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2083	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2084	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2085	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2086	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2087	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2088	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2089	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2090	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2091	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2092	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2093	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2094	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)
2095	0,00	0,00	0,00	(32.770.676,14)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em julho de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,42% (cinco virgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 1,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)



ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

(FPREV + FFIN)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	116.211.350,91	39.663.141,84	76.548.209,07	555.320.830,37
2021	122.184.380,47	68.937.384,54	53.246.995,93	608.567.826,30
2022	124.694.133,34	72.893.084,17	51.801.049,17	660.368.875,47
2023	135.383.082,09	77.804.461,52	57.578.620,56	717.947.496,03
2024	138.095.306,54	82.079.895,49	56.015.411,05	773.962.907,08
2025	140.366.373,40	87.783.316,06	52.583.057,34	826.545.964,42
2026	142.206.667,69	93.617.201,03	48.589.466,67	875.135.431,08
2027	144.349.604,82	97.384.037,00	46.965.567,82	922.100.998,91
2028	146.134.007,30	102.411.083,75	43.722.923,55	965.823.922,46
2029	146.919.654,61	109.372.682,17	37.546.972,44	1.003.370.894,90
2030	148.042.452,26	113.897.557,38	34.144.894,88	1.037.515.789,78
2031	148.797.915,96	118.659.192,21	30.138.723,75	1.067.654.513,53
2032	149.531.122,10	122.308.000,28	27.223.121,81	1.094.877.635,34
2033	150.059.782,11	125.631.576,04	24.428.206,07	1.119.305.841,41
2034	150.455.625,03	128.830.843,40	21.624.781,63	1.140.930.623,04
2035	150.591.407,40	131.961.209,55	18.630.197,85	1.159.560.820,88
2036	150.067.625,76	135.564.921,88	14.502.703,88	1.174.063.524,76
2037	149.288.912,29	139.080.138,71	10.208.773,58	1.184.272.298,34
2038	148.294.097,36	142.212.161,88	6.081.935,48	1.190.354.233,81
2039	146.755.446,78	146.414.602,22	340.844,57	1.190.695.078,38
2040	144.736.847,00	150.791.231,15	(6.054.384,15)	1.184.640.694,23
2041	142.599.725,02	154.015.602,28	(11.415.877,26)	1.173.224.816,97
2042	139.896.434,93	157.802.401,16	(17.905.966,23)	1.155.318.850,74
2043	137.095.826,41	160.408.140,68	(23.312.314,27)	1.132.006.536,47
2044	134.059.249,76	162.566.862,28	(28.507.612,52)	1.103.498.923,95
2045	131.140.307,77	163.087.602,74	(31.947.294,98)	1.071.551.628,97
2046	127.963.958,79	163.638.010,54	(35.674.051,75)	1.035.877.577,22
2047	124.735.310,66	163.475.063,40	(38.739.752,74)	997.137.824,48
2048	121.502.253,24	162.496.607,40	(40.994.354,16)	956.143.470,32
2049	118.267.079,04	160.866.743,28	(42.599.664,24)	913.543.806,08
2050	114.999.532,36	158.862.830,68	(43.863.298,32)	869.680.507,77
2051	111.788.662,57	156.278.911,06	(44.490.248,49)	825.190.259,27
2052	108.650.014,41	153.222.056,41	(44.572.042,01)	780.618.217,27
2053	105.504.221,22	149.997.079,35	(44.492.858,13)	736.125.359,14
2054	62.187.491,34	145.980.954,30	(83.793.462,95)	652.331.896,18
2055	56.464.204,18	142.017.736,51	(85.553.532,33)	566.778.363,85
2056	50.750.156,10	137.554.799,12	(86.804.643,02)	479.973.720,83



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2057	45.009.410,92	132.819.319,26	(87.809.908,34)	392.163.812,49
2058	39.208.709,35	127.981.539,24	(88.772.829,88)	303.390.982,60
2059	33.367.325,12	122.992.818,98	(89.625.493,86)	213.765.488,74
2060	27.481.151,34	117.904.954,34	(90.423.803,00)	123.341.685,74
2061	21.533.881,72	112.796.364,03	(91.262.482,31)	32.079.203,43
2062	15.564.485,40	107.546.484,59	(91.981.999,19)	(59.902.795,76)
2063	11.151.713,62	102.247.012,73	(91.095.299,11)	(150.998.094,87)
2064	10.552.186,51	96.927.098,27	(86.374.911,77)	(237.373.006,64)
2065	9.954.417,74	91.602.506,41	(81.648.088,67)	(319.021.095,31)
2066	9.360.510,48	86.291.908,34	(76.931.397,85)	(395.952.493,17)
2067	8.773.128,31	81.017.363,60	(72.244.235,29)	(468.196.728,46)
2068	8.194.606,26	75.800.970,02	(67.606.363,76)	(535.803.092,22)
2069	7.627.024,77	70.662.560,50	(63.035.535,73)	(598.838.627,94)
2070	7.072.169,55	65.620.436,75	(58.548.267,20)	(657.386.895,14)
2071	6.531.496,47	60.691.443,56	(54.159.947,09)	(711.546.842,24)
2072	6.006.540,28	55.892.958,67	(49.886.418,39)	(761.433.260,63)
2073	5.499.067,72	51.242.690,64	(45.743.622,93)	(807.176.883,56)
2074	5.010.802,18	46.756.844,38	(41.746.042,20)	(848.922.925,76)
2075	4.542.910,04	42.448.846,10	(37.905.936,06)	(886.828.861,81)
2076	4.096.506,44	38.331.001,69	(34.234.495,24)	(921.063.357,06)
2077	3.672.535,98	34.414.065,40	(30.741.529,42)	(951.804.886,48)
2078	3.272.233,81	30.709.273,47	(27.437.039,67)	(979.241.926,15)
2079	2.896.750,98	27.228.008,66	(24.331.257,67)	(1.003.573.183,82)
2080	2.546.952,82	23.979.637,13	(21.432.684,30)	(1.025.005.868,12)
2081	2.223.456,16	20.969.967,07	(18.746.510,91)	(1.043.752.379,03)
2082	1.926.667,38	18.202.255,18	(16.275.587,80)	(1.060.027.966,83)
2083	1.656.614,79	15.677.520,63	(14.020.905,84)	(1.074.048.872,68)
2084	1.413.053,55	13.393.971,98	(11.980.918,43)	(1.086.029.791,10)
2085	1.195.107,67	11.345.193,67	(10.150.086,00)	(1.096.179.877,10)
2086	1.001.435,41	9.520.466,24	(8.519.030,84)	(1.104.698.907,94)
2087	830.601,36	7.907.916,34	(7.077.314,98)	(1.111.776.222,92)
2088	681.252,22	6.495.897,89	(5.814.645,67)	(1.117.590.868,59)
2089	552.015,43	5.272.147,18	(4.720.131,75)	(1.122.311.000,35)
2090	441.449,52	4.223.596,32	(3.782.146,80)	(1.126.093.147,14)
2091	347.975,71	3.335.830,04	(2.987.854,33)	(1.129.081.001,48)
2092	270.036,15	2.594.421,08	(2.324.384,93)	(1.131.405.386,41)
2093	206.122,94	1.985.037,20	(1.778.914,26)	(1.133.184.300,67)
2094	154.555,10	1.491.920,84	(1.337.365,74)	(1.134.521.666,41)
2095	113.572,01	1.099.034,05	(985.462,04)	(1.135.507.128,45)



Notas:

Projeção atuarial elaborada em julho de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,42% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 1,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)

